



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 467, DE 3 DE ABRIL DE 1.957

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 472.680,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta cruzeiros).

§ - único - O valor deste crédito se destina ao pagamento de salários e proventos, no corrente exercício, de função e cargos criados e aposentadoria concedida, no exercício de 1956, a saber:

I - Vencimentos da Diretora do Grupo Escolar Municipal "Irmã Jardim";

II - Vencimentos de 5 (cinco) Professores;

III - Vencimentos da Encarregada do Recreio Infantil; e

IV - Proventos de Professor aposentado.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de abril de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 3 de abril de 1.957.

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

BuNó/-